



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO – 01/2021.

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019, em sua reunião ordinária, realizada em 19/02/2021, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torna público que:

Art. 1º. Fica aprovado o SISPACTO 2021.

Art. 2º. Fica aprovado o relatório anual de gestão referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Art. 3º. Fica aprovada a Prestação de Contas dos Gastos do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre do ano de 2020, dos pagamentos realizados com recursos próprios, recursos vinculados e a folha de pagamentos de funcionários, apresentando individualmente todos os pagamentos realizados.

Art. 4º. Fica aprovado o Repasse Temporário ao Hospital São Sebastiao para fins de contratação de médicos para atender pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID-19, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 24 de Fevereiro de 2021.

- Raquel Gomes Bueno –

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 24 de Fevereiro de 2021.

Moacir Donisete Bertolo
Secretário Municipal de Saúde